

Zimbra

luynne.cardoso@sead.pi.gov.br

Solicito CNPJ do contratante referente PREGÃO Nº 34/2023/SEAD

De : Viviane Araujo <viviane.araujo@mtec.com.vc>

ter., 19 de dez. de 2023 09:18

Assunto : Solicito CNPJ do contratante referente PREGÃO Nº
34/2023/SEAD

Para : luynne cardoso <luynne.cardoso@sead.pi.gov.br>

Prezado(a)

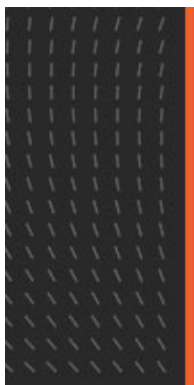
Espero que esta mensagem o(a) encontre bem.

Gostaria de obter o **CNPJ do contratante** relacionado ao PREGÃO Nº 34/2023/SEAD.

Se puder fornecer essa informação ainda hoje, pois isso será de grande auxílio para os procedimentos em andamento.

Desde já, agradeço a atenção e aguardo sua resposta.

Atenciosamente,



Viviane Araujo
Captação de Editais

+55 61 3968-9867
mtec.com.vc



mtec—



Zimbra


luynne.cardoso@sead.pi.gov.br

**ESCLARECIMENTO SEADPREV/PI - Governo do Estado do Piauí - Secretaria da
Administração e Previdência 34/2023 - OP-102703**

De : 3D <esclarecimentos@3dprojetosdf.com.br>

qua., 20 de dez. de 2023 09:17

Assunto : ESCLARECIMENTO SEADPREV/PI - Governo do
Estado do Piauí - Secretaria da Administração e
Previdência 34/2023 - OP-102703

 1 anexo

Para : luynne cardoso <luynne.cardoso@sead.pi.gov.br>

A 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.766.048/0002-35, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

Prezados,

Com relação ao Pregão Eletrônico 34/2023 e, especificamente, aos itens 62, 64 e 66 do referido pregão, gostaríamos de solicitar esclarecimentos adicionais a respeito dos requisitos de homologação dos aparelhos que serão aceitos.

Entendemos que, conforme as disposições regulatórias vigentes, somente serão aceitas propostas de aparelhos que sejam devidamente homologados pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações). Esta medida é coerente com as diretrizes em vigor, que determinam que dispositivos de telefonia fixa, móvel e equipamentos que utilizam tecnologias como Wi-Fi ou Bluetooth, quando comercializados ou empregados em território nacional, devem obrigatoriamente possuir a homologação expedida pela ANATEL.

É de suma importância salientar que a escolha por aparelhos homologados vai além da garantia da integridade da saúde e do suporte adequado. A utilização de aparelhos não homologados também pode resultar em sanções financeiras, conforme estabelecido no texto da Resolução 242 de 30 de novembro de 2000.

Prezados, a LGT (Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997) ressalta a relevância da homologação pela ANATEL para a comercialização e uso de tais dispositivos. De acordo com a Lei Geral de Telecomunicações – LGT (Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997), é proibida a utilização de equipamentos wi-fi sem certificação expedida pela Anatel. Ou seja, os equipamentos com wi-fi que entram no país devem passar pelo processo de Avaliação de Conformidade, em que são submetidos a um conjunto de testes que indicam um nível adequado de segurança e confiança, com o objetivo de proteger a saúde e integrante dos usuários brasileiros.

Nossa intenção ao requerer este esclarecimento é garantir que as propostas apresentadas estejam em estrita conformidade com as regulamentações e normas estabelecidas, assegurando a oferta de produtos que atendam aos mais altos padrões de qualidade, segurança e legalidade.

Nesse sentido, entendemos que só será aceito para o item em questão, equipamentos homologados pela ANATEL. Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,



Departamento Governo

E-mail: esclarecimentos@3dprojetosdf.com.br

Tel – (61) – 3425-1117

www.3dprojetosdf.com.br

Zimbra


luyne.cardoso@sead.pi.gov.br

Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/ENTREGA/AMOSTRA/VALIDADE DA PROPOSTA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 34/2023 - SEAD - PI - Itens: 44, 46, 48, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111,113, . (PID - 1569-23).

De : Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

ter., 19 de dez. de 2023 12:47

Assunto : Solicitação de Esclarecimentos
(MÍDIAS/ENTREGA/AMOSTRA/VALIDADE DA PROPOSTA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 34/2023 - SEAD - PI - Itens: 44, 46, 48, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111,113, . (PID - 1569-23).

 1 anexo

Para : luyne cardoso <luyne.cardoso@sead.pi.gov.br>

Cc : Igor Santana <analise_1@daten.com.br>, Franklin Mota <ascom@daten.com.br>, Jéssica Liger <analise2@daten.com.br>, Sergio Pato <sergio.pato@daten.com.br>

Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/ENTREGA/AMOSTRA/VALIDADE DA PROPOSTA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 34/2023 - SEAD - PI - Itens: 44, 46, 48, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121 e 123 . (PID - 1569-23).

-
Prezados (as) Senhores (as),

Boa Tarde!

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Edital determina o seguinte:

“TERMO DE REFERÊNCIA

6.8. Do Local, prazo e condições de entrega

6.8.7. O prazo de entrega dos objetos contratados será determinado no instrumento de contrato, observando-se prazo

máximo de até 30 (trinta) dias, salvo justificativa específica da CONTRATADA, e aceita pela CONTRATANTE, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.”

- Os equipamentos que estão sendo solicitados neste edital "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente cujos insumos dependem de importação. Vale lembrar ainda que conforme a ampla cobertura da mídia o mundo atravessa uma grave crise provocada pela pandemia do COVID-19. Existe não só a escassez de alguns insumos mas também atrasos nos fornecimentos decorrente dos impactos do surto de Coronavírus na China e EUA na logística mundial. Devido à alta taxa de contaminação do vírus, e das medidas de prevenção que exigem distanciamento e isolamento social, toda a atividade industrial, comercial e econômica como um todo foi afetada. Muitas fábricas tiveram de fechar suas portas, após as determinações para estabelecimento de regime de quarentena visando reduzir a propagação do vírus e/ou trabalhar com um contingente reduzido de funcionários.

O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e logística, cujos prazos somados resultam hoje, durante a pandemia, em média, **60 (sessenta) dias** desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **30 (trinta) dias**, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado, principalmente nos dias de hoje, para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **60 (sessenta) dias**.

Pergunta 03 – No quesito **AMOSTRA:**

“7.8. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos documentos enviados pelo licitante vencedor, o Pregoeiro exigirá apresentação de amostra do item no prazo de 10 (dez) dias corridos.”

- O enunciado acima menciona exigirá amostra, contudo o prazo de apresentação de **10 (dez) dias úteis** insuficiente para entrega do item 111 Servidor. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em **35 (trinta e cinco) dias úteis**. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 04 - No quesito da **PROPOSTA:**

"5.8. A proposta comercial terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública, ressalvada a definição de prazo maior na Parte Específica deste Edital.

-

-

PARTE ESPECÍFICA - 5.8: A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública. (Conforme item 5.4 do Termo de Referência)."

-

O edital informa **2 (dois)** prazos da validade da proposta. Qual dos prazos devo considera?

Pergunta 05 – No quesito **Ata de Registro de Preço:**

Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?

-

-

Pergunta 06 - No quesito da **DOCUMENTAÇÃO:**

O edital não informar o prazo do envio da documentação original. Podem nos informar?

-

Pergunta 07 – No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 08 - No quesito da **Nota Fiscal?**

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do

regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



Há 20 anos produzindo
computadores de confiança

Tatiana Silva

edital@daten.com.br

+55 71 3616.5537

RUA FREDERICO SIMÕES, 125
ED. LIZ EMPRESARIAL - SALA 602
CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP 41820-774 | SALVADOR/BA - BRASIL

[daten.com.br](https://www.daten.com.br) loja.daten.com.br

Zimbra


luynne.cardoso@sead.pi.gov.br

**ESCLARECIMENTO SEADPREV/PI - Governo do Estado do Piauí - Secretaria da
Administração e Previdência 34/2023 - OP-102703**

De : 3D <esclarecimentos@3dprojetosdf.com.br>

ter., 19 de dez. de 2023 16:27

Assunto : ESCLARECIMENTO SEADPREV/PI - Governo do
Estado do Piauí - Secretaria da Administração e
Previdência 34/2023 - OP-102703

 1 anexo

Para : luynne cardoso <luynne.cardoso@sead.pi.gov.br>

A 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.766.048/0002-35, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

No Termo de Referência, Item 50 é solicitado o seguinte:

a) Televisor 32" LED SMART TV

Em vista que atualmente existem fabricantes que ofertam Smart TELAS, equipamentos que simulam as funcionalidades de um Televisor através de adaptadores e componentes externos, entendemos que, para manter o padrão de qualidade dos equipamentos ofertados, sem adaptações e componentes externos que podem vir a ser furtados, perdidos ou apresentar mal-funcionamento com o tempo, perdendo a funcionalidade de Televisor, serão aceitas somente Smart TVs com Entrada RF (Antena) nativa e Conversor Digital embutido, não-removível, não sendo aceitos modelos sem estas características nativas. Nosso entendimento está correto?

b) 3 ENTRADAS HDMI.

Atualmente os televisores com 32" são fabricados com 2 entradas HDMI, dito isso entendemos que serão aceitos televisores com 2 HDMI. Nosso entendimento está correto?

c) 2 ENTRADAS USB.

Atualmente no mercado não se encontram modelo de 32" com 2xUSB, dito isso entendemos que serão aceitos televisores com uma entrada USB. Nosso entendimento está correto?

d) Sistema Operacional Android.

O Sistema Operacional Android não é mais utilizado nas principais linhas de produção atualmente. Seu desenvolvedor, Google, atualmente utiliza o S.O. Google TV, sucessor natural do Android TV. Ainda assim é utilizado apenas por pouquíssimas fabricantes menores. As maiores fabricantes como LG e SAMSUNG possuem seus próprios Sistemas Operacionais atualmente.

Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, também serão aceitos os Sistemas Operacionais atuais: Roku TV, Tizen, WebOS e Google TV. Nosso entendimento está correto?



Departamento Governo

E-mail: esclarecimentos@3dprojetosdf.com.br

Tel- (61) – 3425-1117

www.3dprojetosdf.com.br

Zimbra


luynne.cardoso@sead.pi.gov.br

**ESCLARECIMENTO SEADPREV/PI - Governo do Estado do Piauí - Secretaria da
Administração e Previdência 34/2023 - OP-102703**

De : 3D <esclarecimentos@3dprojetosdf.com.br>

ter., 19 de dez. de 2023 16:30

Assunto : ESCLARECIMENTO SEADPREV/PI - Governo do
Estado do Piauí - Secretaria da Administração e
Previdência 34/2023 - OP-102703

 1 anexo

Para : luynne cardoso <luynne.cardoso@sead.pi.gov.br>

A 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.766.048/0002-35, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

No Termo de Referência, Item 52 é solicitado o seguinte:

a) Televisor 43" LED SMART TV.

Em vista que atualmente existem fabricantes que ofertam Smart TELAS, equipamentos que simulam as funcionalidades de um Televisor através de adaptadores e componentes externos, entendemos que, para manter o padrão de qualidade dos equipamentos ofertados, sem adaptações e componentes externos que podem vir a ser furtados, perdidos ou apresentar mal-funcionamento com o tempo, perdendo a funcionalidade de Televisor, serão aceitas somente Smart TVs com Entrada RF (Antena) nativa e Conversor Digital embutido, não-removível, não sendo aceitos modelos sem estas características nativas. Nosso entendimento está correto?

b) Sistema Operacional Android.

O Sistema Operacional Android não é mais utilizado nas principais linhas de produção atualmente. Seu desenvolvedor, Google, atualmente utiliza o S.O. Google TV, sucessor natural do Android TV. Ainda assim é utilizado apenas por pouquíssimas fabricantes menores. As maiores fabricantes como LG e SAMSUNG possuem seus próprios Sistemas Operacionais atualmente.

Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, também serão aceitos os Sistemas Operacionais atuais: Roku TV, Tizen, WebOS e Google TV. Nosso entendimento está correto?



Departamento Governo

E-mail: esclarecimentos@3dprojetosdf.com.br

Tel- (61) – 3425-1117

www.3dprojetosdf.com.br

Zimbra


luynne.cardoso@sead.pi.gov.br

**ESCLARECIMENTO SEADPREV/PI - Governo do Estado do Piauí - Secretaria da
Administração e Previdência 34/2023 - OP-102703**

De : 3D <esclarecimentos@3dprojetosdf.com.br>

ter., 19 de dez. de 2023 16:59

Assunto : ESCLARECIMENTO SEADPREV/PI - Governo do
Estado do Piauí - Secretaria da Administração e
Previdência 34/2023 - OP-102703

 1 anexo

Para : luynne cardoso <luynne.cardoso@sead.pi.gov.br>

A 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.766.048/0002-35, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

No Termo de Referência, Item 54 é solicitado o seguinte:

a) Televisor 55" LED SMART TV.

Em vista que atualmente existem fabricantes que ofertam Smart TELAS, equipamentos que simulam as funcionalidades de um Televisor através de adaptadores e componentes externos, entendemos que, para manter o padrão de qualidade dos equipamentos ofertados, sem adaptações e componentes externos que podem vir a ser furtados, perdidos ou apresentar mal-funcionamento com o tempo, perdendo a funcionalidade de Televisor, serão aceitas somente Smart TVs com Entrada RF (Antena) nativa e Conversor Digital embutido, não-removível, não sendo aceitos modelos sem estas características nativas. Nosso entendimento está correto?



Departamento Governo

E-mail: esclarecimentos@3dprojetosdf.com.br

Tel – (61) – 3425-1117

www.3dprojetosdf.com.br

